



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Sexta-feira • 01 de dezembro de 2023 • Ano III • Edição Nº 1377

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 33/2023)	2
DECRETO FINANCEIRO (Nº 32/2023)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://itamari.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 33/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 33 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 251 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 251 de 26 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020210 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.34.00 / 15000000 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao	5.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	10.750,00
3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa jurídica	5.750,00	0,00
Total por Ação:	10.750,00	10.750,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.750,00	10.750,00

020410 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.012 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	0,00	2.400,00
3.3.90.35.00 / 15001001 - Servicos de Consultoria	0,00	650,00
3.3.90.40.00 / 15001001 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa jurídica	3.050,00	0,00
Total por Ação:	3.050,00	3.050,00
2.014 - GESTÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		
3.3.90.30.00 / 15530000 - Material de Consumo	5.215,41	0,00
3.3.90.39.00 / 15530000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	5.215,41
Total por Ação:	5.215,41	5.215,41
Total por Unidade Orçamentária:	8.265,41	8.265,41

020610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.3.90.14.00 / 15001002 - Diarias - Civil	500,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	1.100,00
3.3.90.40.00 / 15001002 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa jurídica	600,00	0,00
Total por Ação:	1.100,00	1.100,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.100,00	1.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Total Geral: 20.115,41 20.115,41

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 23 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI, Estado da Bahia, em 23 de novembro de 2023.

ELIAS CARLOS DOS SANTOS
Tesoureiro
CPF: 343.161.325-04

EVERTON BORGES VASCONCELOS
Prefeito Municipal
CPF: 992.640.055-87

DECRETO FINANCEIRO (Nº 32/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 32 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 324.400,00 (Trezentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 255 de 26 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$324.400,00 (Trezentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

020110 - GABINETE DO PREFEITO

2.002 - COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil	1.200,00
Total por Ação:	1.200,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.200,00

020210 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.39.00 / 15010000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	500,00
Total por Ação:	500,00

2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.000,00
Total por Ação:	32.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	32.500,00

020310 - SECRETARIA DE FINANÇAS

2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil	1.100,00
3.3.90.47.00 / 15000000 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	20.000,00
Total por Ação:	21.100,00
Total por Unidade Orçamentária:	21.100,00

020410 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.012 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	231.000,00
Total por Ação:	231.000,00

2.014 - GESTÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
---	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	15.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	246.000,00
<hr/>		
020610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
<hr/>		
2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		6.000,00
3.3.90.40.00 / 15001002 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa jurídica		1.600,00
	Total por Ação:	7.600,00
	Total por Unidade Orçamentária:	7.600,00
<hr/>		
020810 - SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
<hr/>		
2.031 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		16.000,00
	Total por Ação:	16.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	16.000,00
	Total Suplementado:	324.400,00
<hr/>		
Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.		
<u>Dotações Anuladas</u>		
<hr/>		
020210 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
<hr/>		
2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.39.00 / 15010000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		1.200,00
	Total por Ação:	1.200,00
	Total por Unidade Orçamentária:	1.200,00
<hr/>		
020310 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
<hr/>		
2.011 - PLAN. E DESENV. FINANCEIRO E CONTABIL		
3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria		16.000,00
	Total por Ação:	16.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	16.000,00
<hr/>		
020410 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
<hr/>		
2.012 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo		15.000,00
	Total por Ação:	15.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00
<hr/>		
020810 - SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
<hr/>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	152.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	140.200,00
Total por Ação:	292.200,00
Total por Unidade Orçamentária:	292.200,00
Total Anulado:	324.400,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 23 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI, Estado da Bahia, em 23 de novembro de 2023.

ELIAS CARLOS DOS SANTOS
Tesoureiro
CPF: 343.161.325-04

EVERTON BORGES VASCONCELOS
Prefeito Municipal
CPF: 992.640.055-87